



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 411

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 192/2025.....	1
PORTARIA Nº 191/2025.....	1
PORTARIA Nº 190/2025.....	2
PORTARIA Nº 189/2025.....	2
PORTARIA Nº 188/2025.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 192/2025

de 04 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **OSANA ALENCAR GAMA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº 0002847-21.2022.8.27.2703/TO, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei Municipal 004/2003 (23/05/2003).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado(a) do efetivo exercício do cargo nos períodos de 16/06/2005 a 30/04/2006 e 01/02/2009 a 01/02/2011;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **OSANA ALENCAR GAMA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2025

de 04 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIZON GONÇALVES DE SOUSA**, apesar de efetivado(a) em 15/02/2006, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº 0002857-65.2022.8.27.2703, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (15/02/2006);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhece ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, que o servidor (a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de 24/04/2009 a 30/04/2010 e 22/04/2014 a 05/01/2015;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIZON GONÇALVES DE SOUSA**, o percentual de **16% (dezesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2025

de 04 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **LUCIANA DIAS ARAUJO**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos **0002896-62.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhece ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **LUCIANA DIAS ARAUJO**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2025

de 04 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **DALVINA NEVES MORAIS**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos **0002848-06.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhece ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, que o servidor (a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/02/2011 a 30/12/2012 e 01/02/2021 a 30/04/2021**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **DALVINA NEVES MORAIS**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2025

de 04 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **VILMA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, apesar de efetivado(a) em **19/08/2002**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002815-16.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (19/08/2002);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhece ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, que o servidor (a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **18/08/2008 a 20/06/2011**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **VILMA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal